



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA (EXAME DE APTIDÃO FÍSICA)
PÓS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, PÓS OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME APTIDÃO FÍSICA (2ª ETAPA)**, do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2026, de 27 de janeiro de 2026 e suas retificações, para admissão ao Curso de Formação de Oficiais Combatentes do CBMES, destinado ao provimento de 6 (seis) vagas para o Quadro de Oficiais Combatente nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam convocados para a realização da 2ª Etapa - Exame de Aptidão Física, **pós recursos administrativos**, os candidatos inscritos nas modalidades de **Ampla Concorrência**, reserva de vagas destinada aos **candidatos Negros e candidatos Indígenas**, relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital de Convocação.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer ao local abaixo para a realização dos testes de aptidão física constantes no ANEXO II do Edital de Abertura nº 001/2026, conforme Quadro de Trabalho do TAF, constante art. 31º deste Edital de Convocação, munidos de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL.

I – Os candidatos deverão comparecer ao QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CBMES), situado à Rua Ten. Mário Francisco de Brito, 100 - Enseada do Suá, CEP: 29050-555 - Vitória / ES, **no dia 20 de agosto de 2026, às 08h00min.**

II – Na ocasião da realização do exame o candidato deverá estar munido do **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL** conforme ITEM 1.5, alínea “a” do ANEXO V, Edital de Abertura Nº 001/2026, de 27 de janeiro de 2026.

III – São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97. (ITEM 1.7 do ANEXO V, Edital de Abertura Nº 001/2026, de 27 de janeiro de 2026).

Art. 3º Considerando que os candidatos já apresentaram o **Laudo Médico**, conforme o modelo constante do Anexo VII do Edital de Abertura nº 001/2026, de 27 de janeiro de 2026, ficam **dispensados da apresentação de novo laudo**.

Art. 4º O candidato somente poderá realizar o Teste de Aptidão Física na data, horário, local e sala constantes do Edital de Convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos nesse Edital de convocação.

Art. 5º Não será permitida a realização do Teste de Aptidão Física em outro local, data, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação. Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer ao local do exame com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário



estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

Art. 6º O candidato deverá assinar a lista de presença fornecida no local do Teste de Aptidão Física.

Art. 7º Para realização dos testes físicos, o candidato deverá se apresentar com a roupa e calçado apropriados para prática de educação física.

Art. 8º O aquecimento e/ou alongamento para realização do teste físico serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.

Art. 9º Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do CBMES, responsável pela realização do teste físico, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização do teste físico.

Art. 10º Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização do teste físico sem a devida autorização dos membros do CBMES, responsável pela realização do referido exame.

Art. 11º Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização da prova, o CBMES poderá interromper e/ou cancelar a realização do TAF, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.

Art. 12º O candidato que apresentar quaisquer casos de alteração psicológica e/ou fisiológica que o impossibilite de realizar o teste de aptidão física será eliminado do concurso.

Art. 13º As 5 (cinco) provas que compõem o teste de aptidão física serão realizadas em 2 (dois) dias.

Art. 14º O candidato que se recusar a realizar alguma das 5 (cinco) provas que compõem o Teste de Aptidão Física, deverá assinar o termo de desistência da prova que não será realizada e, conseqüentemente, sendo, portanto, eliminado do concurso.

Art. 15º Todas as provas que compõem o teste de aptidão física serão gravadas em vídeo pela banca Organizadora.

Art. 16º O candidato que se recusar a ter a sua prova gravada em vídeo será eliminado do concurso.

Art. 17º O CBMES providenciará uma equipe de atendimento pré-hospitalar para o acompanhamento dos candidatos durante a realização do TAF.

Art. 18º À candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, será facultada nova data para a realização da referida etapa.

Art. 19º A realização do TAF ocorrerá após, no mínimo 60 (sessenta) dias, e, no máximo, 120 (cento e vinte) dias do término da gravidez, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais Etapas do concurso.

Art. 20º A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização do TAF, munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.



Art. 21º O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do TAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

Art. 22º A candidata que não entregar o atestado médico e se recusar a realizar o TAF, alegando estado de gravidez ou puerperal, será eliminada do concurso.

Art. 23º A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez ou puerperal e, ainda assim, desejar realizar o TAF, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o TAF ou a realizar todos os exercícios físicos que o compõem.

Art. 24º Os atestados médicos serão retidos pelo CBMES e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.

Art. 25º Caso a candidata seja eliminada nas Etapas posteriores ao TAF, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o TAF no período especificado no Art. 22 deste edital.

Art. 26º As candidatas enquadradas no disposto no subitem Art. 22 deste edital serão convocadas para a realização do TAF por meio de edital específico.

Art. 27º O não comparecimento no local determinado em data e horário especificamente previsto neste edital implicará em **ELIMINAÇÃO** do candidato.

Art. 28º Os candidatos deverão se atentar ao uso de trajes inadequados no interior de Instituições Militares e, ainda, à proibição do acesso calçando chinelos ou similares, salvo recomendação médica.

I – Não será admitida a entrada de pessoas:

- do gênero feminino trajando peças sumárias, tais como shorts, bermuda curta, vestido curto, mini blusa, mini saia e trajes de banho;
- do gênero masculino trajando shorts, bermuda, camiseta sem manga ou trajes de banho.

II – Considerando a recomendação do uso de trajes confortáveis e adequados à prática desportiva no momento de aplicação dos testes, é facultado ao candidato levar tais vestimentas, sendo disponibilizado locais para troca do vestuário.

Art. 29º Exercícios que serão realizados no Teste de Aptidão Física:

DIA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
20/08/2026	08:00	Chamada, conferência dos laudos e organização dos candidatos em grupos	QCG CBMES (Quartel Central Geral do Corpo de Bombeiros)
	08:20	Barra	
		Abdominal	
		Apoio de frente	
		Corrida*	
21/08/2026**	08:00	Natação	Curva da Jurema

*Obs.: O local da corrida poderá ser alterado em virtude da disponibilização das pistas adequadas à atividade.

**Obs.: Somente para os candidatos aprovados nos testes do dia anterior.



Art. 30º A execução dos exercícios será de acordo com o descrito no item 18 e no ANEXO V do Edital de abertura.

Art. 31º O resultado Definitivo será divulgados em data prévia e oportunamente divulgada no por meio do endereço eletrônico <https://idecan.selecao.net.br> e <https://cb.es.gov.br>.

Art. 32º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória-ES, 13 de agosto de 2026.

Alexandre dos Santos Cerqueira – CEL BM
Comandante-Geral do CBMES



ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA APTOS NO EXERCÍCIO DE BARRA E CONVOCADOS PARA PROSSEGUIMENTO NOS DEMAIS EXERCÍCIOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
2306883	ARTHUR MACHADO SILVA
2295789	HENRIQUE COLLI PIMENTEL

CANDIDATO DA AMPLA CONCORRÊNCIA CONVOCADO PARA REPETIÇÃO A PARTIR DO EXERCÍCIO DE BARRA

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
2293284	GUILHERME MARÇAL MARTINS

CANDIDATO DA AMPLA CONCORRÊNCIA CONVOCADO PARA REPETIÇÃO A PARTIR DO EXERCÍCIO DE NATAÇÃO*

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
2299977	THIAGO LUCAS OLIVEIRA HONORATO

* O candidato convocado para a repetição do exercício de natação deverá comparecer **exclusivamente no dia 21**, data prevista para a realização do referido exercício.

CANDIDATO DA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS CONVOCADO PARA REPETIÇÃO A PARTIR DO EXERCÍCIO DE BARRA

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
2307206	LEONARDO GUIMARAES DA SILVA

OBSERVAÇÕES.

1. A convocação para o TAF não garante direito a prosseguir nas demais etapas. Os candidatos aprovados no TAF, porém além da quantidade de vagas previstas, permanecem no cadastro de reserva com o TAF válido, conforme edital de abertura.
2. A reprovação no TAF elimina sumariamente o candidato.
3. Os candidatos classificados, ainda que não convocados para o TAF, permanecem no concurso, aguardando o surgimento de novas convocações.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEXANDRE DOS SANTOS CERQUEIRA
COMANDANTE GERAL CBM
CBMES - CBMES - GOVES
assinado em 13/08/2026 14:45:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/08/2026 14:45:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EMANUELY APARECIDA GOUVEA AGUIAR (SOLDADO BM - BMDGP - CBMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MGV22K>